

CÂMARA DISCUTE TEMAS DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA POPULAÇÃO DURANTE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



Página 2

PODER LEGISLATIVO REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR SOBRE PROJETOS DE LEI QUE REGULAMENTAM A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM NOSSO MUNICÍPIO

Página 2

VEREADORES SOLICITAM ATRAVÉS DE REQUERIMENTO APROVADO EM PLENÁRIO QUE EXECUTIVO DÊ PUBLICIDADE ÀS VAGAS OFERTADAS PELAS CRECHES MUNICIPAIS

O Requerimento nº 022/2017 questiona ao Executivo Municipal sobre a forma que tem sido divulgadas as vagas ofertadas nas creches públicas, se estão sendo publicadas através dos veículos oficiais de informação tais como Jornal, site e quadro de avisos conforme determina a Lei nº 5.705, de 22 de dezembro de 2014.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 3 e 4

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
CAC CENTRO DE APOIO
E ATENDIMENTO
AO CIDADÃO

Desde 2005, com a Lei Nº 4.691 (Disponível em: www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br), é assegurada às pessoas com deficiência a gratuidade no Sistema Regular de Transporte Público de Passageiros de Conselheiro Lafaiete. O passe livre se destina a pessoas com deficiência mental, visual grave, auditiva grave, física que impeça a locomoção e também pacientes que fazem hemodiálise. Periodicamente, é realizado um recadastramento mediante avaliação socioeconômica e perícia médica. Documentação necessária: Carteira de Identidade, CPF, Carteira Profissional, Comprovante de Residência e Comprovante de renda de todas as pessoas da casa.

Endereço: Edifício Dimas Pena - Praça Barão de Queluz, s/n, Centro - Telefone: 3769-2614
Email: passelivre@conselheirolafaiete.mg.gov.br
Dúvidas? Fale com o CAC.

CÂMARA CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR SOBRE PROJETOS DE LEI QUE REGULAMENTAM A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM NOSSO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal realizará dia 20 de fevereiro, às 15 horas, Audiência Pública para discutir e debater sobre os Projetos de Lei em tramitação que regulamentam a destinação dos resíduos em nosso Município, sendo eles: 046-E-2016 que “Institui o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências” e 054-E-2016, que “Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Conselheiro Lafaiete”. Os Projetos visam adequar a Legislação Municipal à Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a “Política Nacional de Resíduos Sólidos Urbanos”, determinando que os municípios deverão elaborar seu próprio plano de gerenciamento desses resíduos para poderem ter acesso a recursos da União ou por ela controlados.

A Audiência será de grande importância, pois possibilitará um debate entre Vereadores, autoridades competentes e população sobre esses Projetos, enquanto eles ainda estão em fase de tramitação, em busca de adequá-los à realidade ambiental, social, sanitária e econômica de nosso Município.

Os projetos encontram-se disponíveis no site da Câmara: www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br.
Compareça e participe!

VEREADORES SOLICITAM ATRAVÉS DE REQUERIMENTO APROVADO EM PLENÁRIO QUE EXECUTIVO DÊ PUBLICIDADE ÀS VAGAS OFERTADAS PELAS CRECHES MUNICIPAIS

Os Vereadores aprovaram, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada em 07 de fevereiro o Requerimento nº 022/2017, questionando ao Executivo Municipal sobre a forma que tem sido divulgadas as vagas ofertadas nas creches públicas, se estão sendo publicadas através dos veículos oficiais de informação tais como Jornal, site e quadro de avisos.

A Lei Municipal nº 5.705, de 22 de dezembro de 2014, assegura que os interessados nas vagas poderão ter acesso, pessoalmente ou através dos meios de divulgação oficiais do Executivo, a informações sobre o número de vagas e a relação nominal dos interessados, por ordem cronológica de inscrição e em lista de espera. De acordo com os Vereadores, o cumprimento da Lei é fundamental para garantir a publicidade e a transparência na divulgação das vagas nas creches, evitando que a lista de espera seja desrespeitada.

Durante a discussão do Requerimento os Vereadores ainda ressaltaram a grande procura da população por vagas nas creches municipais, que se encontram lotadas, e destacaram a importância de serem disponibilizados novos locais para acolhimento das crianças, bem como de finalização das obras da creche do Bairro Bela Vista.

CÂMARA DISCUTE TEMAS DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA POPULAÇÃO DURANTE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Temas de grande importância para nosso Município foram discutidos durante Audiências Públicas da Câmara Municipal nas últimas semanas. No dia 30 de janeiro, Vereadores, representantes do Executivo Municipal, do Ministério Público, do Judiciário, da Defensoria Pública e das Polícias Civil e Militar, juntamente com a população, se reuniram para discutir sobre a “Segurança Pública”, em busca de alternativas para reduzir os índices de criminalidade em nosso Município.

Já no dia 08 de fevereiro foi a vez de debater sobre o “Recolhimento, manutenção e destinação dos animais de grande porte soltos nas vias públicas”. Com a participação da população e autoridades competentes, os Vereadores buscaram alternativas para solucionar esse problema antigo do nosso Município, que coloca em risco o trânsito nas vias públicas, mas ainda é mais sério nas rodovias. Durante a Audiência, os Vereadores ressaltaram a necessidade de fiscalização e cumprimento da Lei Municipal nº 5.619, de 24 de maio de 2014, e apontaram atitudes que podem ser tomadas tanto pela população quanto pelo Poder Público para evitar que esses animais causem acidentes em nossa cidade.

As Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal são disponibilizadas na íntegra em nosso Canal do Youtube “Direto do Plenário da Câmara Municipal” e ainda é lavrada Ata com o resumo de seus trabalhos, que pode ser consultada na Secretaria da Câmara por qualquer cidadão que tiver interesse.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Vereador Sandro José dos Campos

Vice-Presidente: Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda

1º Secretário: Vereador José Geraldo de Almeida

2º Secretário: Vereador João Paulo Fernandes Resende

1º Tesoureiro: Vereador Carlos Aparecido da Silva

2º Tesoureiro: Vereador Alan Teixeira de Carvalho

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jaqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor **RAFAEL COSME CIRIACO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do documento de Identidade nº MG – 12.447.152 e do CPF nº 063.719.266-40, com sede na Avenida Jove Soares, nº 1.330, Bairro Graças, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, CEP 35680-355, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.448.910/0001-55, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 058/2016. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (no-breaks, impressoras jato de tinta e laser). Valor estimado: R\$ 10.144,00 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais). Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor **ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA ROCHA GOMES**, brasileiro, casado, Empresário, portador do documento de Identidade nº MG – 4.798.744 e do CPF nº 851.928.806-53, com sede na Rua Guimarães, nº 1.155, Conjunto 3, sala 01, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31255-050, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.552.128/0001-19, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 058/2016. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (no-breaks, impressoras jato de tinta e laser). Valor estimado: R\$ 8.905,00 (oito mil, novecentos e cinco reais). Dotação: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e Empresa **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor José Antônio Vidigal Pereira, portador (a) do documento de identidade nº MG – 9.028.147 e do CPF nº 841.571.436-04, com sede na Rua Amazonas, nº 512, São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação nº 053/2016. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento diário de lanche para os servidores da **CONTRATANTE** e lanche a ser servido aos servidores e vereadores nos dias de Reuniões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal. Vigência: 25 de janeiro a 30 de junho de 2017. Valor estimado: R\$ 40.124,23 (quarenta mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e Empresa **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor José Antônio Vidigal Pereira, portador (a) do documento de identidade nº MG – 9.028.147 e do CPF nº 841.571.436-04, com sede na Rua Amazonas, nº 512, São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação nº 059/2016. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para a Câmara Municipal. Vigência: 25 de janeiro a 30 de junho de 2017. Valor estimado: R\$ 35.151,85 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** – ME, com sede na Rua da Democracia, nº 347, Bairro Kennedy, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.591.262/0001-70, neste ato representada por Mirielle Nunes de Souza e Silva, brasileira, casada, Representante Comercial, portadora do Documento de Identidade nº MG – 11.585.585 e do CPF nº 049.510.076.57, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação nº 059/2016. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para a Câmara Municipal. Vigência: 25 de janeiro a 30 de junho de 2017. Valor estimado: R\$ 5.832,70 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **WERLEY DE ANDRADE SANTANA (VIRTUS PRODUÇÕES)**, com sede na Rua Izabel Bueno, nº 579, Bairro Indaia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31270-065, inscrito no CNPJ/CPF sob o número 24.141.333/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Werley de Andrade Santana, portador do RG sob nº MG – 14.227.137 e do CPF sob nº 070.524.856-99, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 032/2016, celebraram o Contrato Administrativo nº 023/2016, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Valor Estimado: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **FAE ARTES GRÁFICAS LTDA.** – ME, com sede na Rua Doutor Romeu Lages, nº 33, Bairro Santa Cruz, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32530-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.232.843/0001-01, neste ato representada por **Elias Gonçalves Batista**, portador do documento de identidade nº M – 6.176.699 e do CPF nº 898.350.186-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 086/2013, celebraram o Contrato Administrativo nº 015/2013, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 30 de junho de 2017. Valor Estimado: R\$ 5.130,51 (cinco mil, cento e trinta reais e cinquenta e um centavos).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **OI MÓVEL S.A.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Juliano Oliveira Assis, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.663.107, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 038.390.316-56, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03 – Bloco A, S/nº – Térreo, Edifício Telefônica, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70713-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 071/2015, celebraram o Contrato Administrativo nº 032/2015, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de Link Dedicado de Internet para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Valor: R\$ 33.533,76 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2013

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **OI MÓVEL S.A.**, incorporadora da empresa **CONSÓRCIO MOBILIDADE PMCL - OI**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03 – Bloco A, S/nº – Térreo, Edifício Telefônica, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70713-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, neste ato representada por seu Representante Institucional, Sr. Marcos Antônio Borges, matrícula 14959, portador do RG sob nº 18.264.575-7, expedida pela SSP/SP e do CPF sob nº 107.954.408-98, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 109/2013, celebraram o Contrato Administrativo nº 021/2013, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviço móvel pessoal para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017. Valor Estimado: R\$ 17.142,40 (dezesete mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

PORTARIA Nº 020/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 01 de fevereiro de 2002; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Darcy José de Souza, para lotação em seu Gabinete de Assessor Jurídico:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JULIANA COELHO MACHADO**, Advogada, regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 108.569, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código CPC 07, Nível III, junto ao Gabinete do Vereador Darcy José de Souza, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de **MARIA TEREZINHA AUGUSTA BARBOSA**, para prestação de serviços de copeiragem/garçonete, a ser prestado sempre que necessário, durante os períodos de fornecimento de lanches ao pessoal da Câmara Municipal, a partir das 8h ou das 14h, conforme a necessidade, bem como durante as sessões plenárias, reuniões e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal durante o exercício de 2017, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 007/2017, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MARIA TEREZINHA AUGUSTA BARBOSA
CNPJ/CPF: 520.529.406-00

ENDEREÇO: Rua Irmã Rita Teles, nº 50 – Bairro Museu
36400-000 – Conselheiro Lafaiete - MG

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.34.00	- Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização

VALOR: R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE JANEIRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, para a prestação de serviços de seguro total do veículo oficial da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 008/2017, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, nº 1.489 – Bairro Campos Elíseos
São Paulo – SP – CEP 01205-001

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 1.998,05 (mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE JANEIRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, para o fornecimento de energia elétrica para uso no prédio da Câmara Municipal durante o exercício de 2017, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 002/2017, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
CNPJ/CPF: 17.155.730/0001-64

ENDEREÇO: Avenida Professor Manoel Martins, nº 345 – Centro –
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE JANEIRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG, para o fornecimento de água e captação de esgotos para a Câmara Municipal durante o exercício de 2017, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 003/2017, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG
CNPJ/CPF: 17.281.106/0001-03

ENDEREÇO: Avenida Professor Manoel Martins, nº 303 – Centro –
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE JANEIRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, para a prestação dos serviços de postagem das correspondências da Câmara Municipal durante o exercício de 2017, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 004/2017, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
CNPJ/CPF: 34.028.316/0001-03

ENDEREÇO: Rua Dias de Souza, nº 81 – Centro –
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE JANEIRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para a prestação de serviços de publicação dos editais de licitação da Câmara Municipal durante o exercício de 2017, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 005/2017, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
CNPJ/CPF: 17.404.302/0001-28

ENDEREÇO: Avenida Augusto de Lima, nº 270 – Centro
Belo Horizonte - MG – CEP 30190-001

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE JANEIRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 001/2016, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE JANEIRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 002/2016, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE JANEIRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 003/2016, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE JANEIRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 004/2016, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE JANEIRO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -